

CNPJ: 21769908/0001-34

INSCRIÇÃO ESTUDAL: 283885000-40

RM NOTEBOOK, empresa jurídica de direito privado, inscrita sobre o CNPJ 21769908/0001-34, e, e inscrição estadual nº 283885000-40, com sede em Governador Valadares, Rua Marechal Floriano n:654, sala 1011,CEP 35011-140 vem comparecer respeitosamente perante Vossa Senhoria, baseada no artigo 57 da Lei 8.666/93, expondo a essa administração.

A empresa vem apresentar RECURSO ao setor de licitação a Prefeitura de Santana da Boa Vista /RS. Na data de 17 de Junho de 2022, nossa empresa participou do pregão eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº27/2022**, onde o objeto licitado se tratava do, Constitui o objeto do presente Edital o Registro de preço para a **Aquisição de licenças de uso de softwares MICROSFOT**

01-LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS - **02**- LICENCA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2019 64 BITS

03- LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS SERVER 2019 ESSENTIALS 64 BITS

Termo de Referência deste edital.

RECORRENTE: RM SERVIÇOS TI LTDA

Constitui o objeto do presente Edital o Registro de preço para a **Aquisição de licencas de uso de softwares MICROSFOT**

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019.
- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital **complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo

Rua Marechal Floriano, 654, Sala 1011, Centro, Cep 35010-140, Governador Valadares, MG E-mail: rmnotebookmt@outlook.com



1NOTEBOOK CNPJ: 21769908/0001-34

INSCRIÇÃO ESTUDAL: 283885000-40

sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9. DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- **9.1.7**. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- **9.1.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

SÍNTESE DOS FATOS

Apresentando os itens acima, os mesmos sao descritos no edital 27 /2022, como documentos combrobatorios para a classificação das empresas ou na falta deles a desclasificação da empresa

Sendo assim Solicito ao pregoeiro e a sua equipe juridica que realize juntamente uma averiguação, sobre os documentos apresentados pela nossa empresa no tempo oportuno que é estabelecido em edital, no que tanje documentação relativa a qualificação tecnica sendo ainda informado que somos REVENDA AUTORIZADA a comercializar o objeto da licitação.

Dentro disso, apresentamos todos os documentos solicitados em edital na data do pregão, também estando disponivel os mesmos documentos para consulta no portal SICAF, para qualquer orgão realizar consultas periodicas.

DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação

DA ANÁLISE: Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3°, da Lei n° 8.666/93, conforme segue: Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso). 12. Ressalta-se que tal disposição é corroborada pelo Disposto no art. 2°, do Decreto n° 10.024/2019: Art. 3°. O Pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade

Rua Marechal Floriano, 654, Sala 1011, Centro, Cep 35010-140, Governador Valadares, MG

E-mail: rmnotebookmt@outlook.com



CNPJ: 21769908/0001-34

INSCRIÇÃO ESTUDAL: 283885000-40

administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. § 1 º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

DO PEDIDO

Desta forma venho solicitar que a proposta vencedora desse para itens : 01,02 e 03 empresa RM Seja mantida pelo pregoeiro pelas seguintes diligencias :

I- Previsto em edital no item 8.8.6 e 8 aceitabilidade da proposta seja solicitado pelo pregoeiro a qualquer momento esclarecimentos para adequação ou esclarecimentos no que tange objetado licitado com caracteristicas ou idetificações de modelo , marcas informações complementares , sendo assim nao tivemos a oportunidades de sanar quaisquer duvidas que pregoeiro ou sua equipe de apoio tivesse .

II -Dentro do pedido de esclarecimento foi gerado um documento informando a mudaças de versao do licencimento que seria aceita nas propostas nao sendo aceito Licenciamento OPEN GOV mais sim nova versao Licenciamento CSP ,este Licenciamento foi informado na proposta apresentada pela nossa empresa com muita clareza e objetivo de ja sanar qualquer duvida sobre o licenciamento ofertado por nossa empresa . Ainda para item 01 e 02 esse licenciamntoem questao sao por chave de ativaçao como consta no propio edital podendo sendo feito sua ativaçao on-line direto com SERVIDOR MICROSOFT o mesmo apresentar um ou mais part Number dessa forma ao assumir um compromisso com este pregao em contrato e ata asssinadas temos compromisso de entrar o obejto licitado no seu quantitativo nao fazendo ênfase ao part Number .

III -Como exigencias do edital e para formalidades foi exigido documento que comprovem a autorização de comercialização dos produtos MICROSOFT que foi anexado dentro dos documentos de habilitação sendo possível pregoeiro e equipe de opoio a quiquer momento fosse feito consulta e tambem aberto as empresas participantes . Porem mesmo assim vimos empresas alegar que não estava anexado documento ,porem documento estava disponivel a senhor pregoeiro e sua equipe .

IIII-Dentro das alegações finais pedimos a Senhor pregoeiro e sua equipe que observe a condição estabelecida em lei 8666/93 que se faz parte desse edital que fosse cumprido o direito a isonomia a imparcialidade para com nossa empresa pois participação da nossa empresa cumpre em total o objeto desse edital como tambem as exigencias estabelecidas como documentos de habilitação e a proposta com suas exigencias editalicias podendo somentes atender deligencias ao Senhor pregoeiro e sua epquipe assim previsto atraves de solicitação editalicias ,podendo a qualquer momento solicitar documento ou esclarecimentos .



CNPJ: 21769908/0001-34

INSCRIÇÃO ESTUDAL: 283885000-40

Para finalizar, diante dos fatos a RM NOTEBOOK atende plenamente as exigencias de Habilitação e Tecnica nos termos do edital .

Nesses termos, pedimos Deferimento,

Governador Valadares, 17 de JUNHO de 2022

MIGUEL LEAL Socio Administrador